



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° \_\_\_\_\_/2024.

De 22 de janeiro de 2024  
(**Autoria do Executivo**)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ **R\$ 6.230,34 (Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos)** para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal n.º 1.800/2023 de 05 de dezembro de 2023, conforme abaixo discriminado.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		
10.02 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER		
Proj.:Ativ: 1.061 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente p/ Depto Esporte e Lazer FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
10.02.27.812.0029.1.061	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	6.230,34
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		
<b>TOTAL GERAL SUPLEMENTADO</b>		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes (Convênio) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT.

TERMO DE CONVÊNIO N° 1327/2023 R\$ 6.230,34

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2024.

Fábio Marços Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo  
Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2024  
De 22 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

Esse projeto pretende a conclusão do playground, que será instalado na Praça Siegfried Roewer "Praça do Avião", oferecendo assim, mais opções à população que frequenta e tem momentos de lazer e entretenimento com suas famílias.

Dante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal